



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 29 de 16 de março de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$7.652.620,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
144	Habitação	02.04.02	16.482.0033.2.000	3.3.90.48.00	1	anulação	300.000,00
154	Habitação	02.04.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.34.00	1	anulação	529.000,00
240	Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	3.3.90.39.00	1	anulação	310.000,00
462	Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.025	3.3.90.93.00	1	anulação	39.050,00
474	Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.93.00	1	anulação	200.950,00
Criar	Cultura	02.11.04	13.392.0036.2.054	3.3.90.39.00	3	superávit	13.300,00
Criar	Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.1.006	4.4.90.51.00	2	excesso	2.479.000,00
Criar	Infraestrutura	02.12.02	17.512.0033.1.008	4.4.90.51.00	2	excesso	3.520.000,00
583	Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.040	3.3.90.36.00	3	superávit	10.760,00
593	Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.36.00	1	anulação	10.760,00
766	Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.39.00	1	anulação	224.800,00
Criar	Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.36.00	1	anulação	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 1.629.560,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
136	Habitação	02.04.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.39.00	1	anulação	829.000,00
231	Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	3.3.90.30.00	1	anulação	310.000,00
471	Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.39.00	1	anulação	240.000,00
590	Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.30.00	1	anulação	10.760,00
755	Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	3.3.90.30.00	1	anulação	17.000,00
756	Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	3.3.90.32.00	1	anulação	800,00
758	Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	3.3.90.39.00	1	anulação	36.000,00
765	Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.32.00	1	anulação	1.000,00
768	Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	4.4.90.52.00	1	anulação	150.000,00
778	Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.39.00	1	anulação	15.000,00
781	Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	4.4.90.52.00	1	anulação	20.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2024	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser Utilizado
44	3	715.721,72	111.547,28	64.200,00	539.974,44	10.760,00
52	3	276.420,46	52.970,00	0,00	223.450,46	13.300,00

- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$5.999.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil reais).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
	2	Termo de Convênio 100253/2025	2.479.000,00
	2	Termo de Convênio 100255/2025	3.520.000,00
TOTAL			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2026, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$7.652.620,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.412/25 – Plano Plurianual para os Exercícios 2026-2029, 1.413/25 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026 e Lei n.º 6.850/25 – Orçamento anual para o exercício 2026.

A **primeira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Anulação Parcial de Dotação** dentro da estrutura das **Secretarias Municipais Habitação e Urbanismo, Educação, Cultura, Zeladoria e Serviços e Agricultura**: O montante de **R R\$ 1.629.560,00** (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E URBANISMO

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

144 *OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 300.000,00

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

154 *OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 529.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

240 *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 310.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

462 *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 39.050,00

474 *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 200.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

593 *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 10.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

766 *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 224.800,00

Criar *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA*

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 15.000,00

A **segunda** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Excesso de Arrecadação** dentro da estrutura da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**: O montante de **R\$ 5.999.000,00** (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Criar *OBRAS E INSTALAÇÕES – URBANISMO*

Fonte 2 – Estadual

R\$ 2.479.000,00

Criar *OBRAS E INSTALAÇÕES – SANEAMENTO*

Fonte 2 – Estadual

R\$ 3.520.000,00

A **terceira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Superávit Financeiro** dentro da estrutura da **Secretaria Municipal de Cultura**: O montante de **R\$24.060,00** (vinte e quatro mil e sessenta reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Criar *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*

Fonte 3 – Fundo Municipal de Cultura

R\$ 13.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

583 *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA*

Fonte 3 – Multas de Trânsito

R\$ 10.760,00

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica